

## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BREU BRANCO PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE Controle Interno

**APOSTILAMENTO/2024** 

Contrato Administrativo nº 048/2024-FME (PE-006/2024-FME - Processo Adm. nº 2024.0508-001/SEMED) ARP 005-002/2024-FME

PROCESSO n°: 2024.0108-01/SEMAP

EMENTA: 1° Termo de Apostilamento/CA N° 027/2024-FME Objeto: Substituição de empenhos realizados na dotação orçamentária de recursos da qualificação desenvolvimento e manutenção do ensino para da Aplicação do Salário Educação.

Contrato: Instrumentos e Acessórios Musicais, suprindo as necessidades das bandas marciais das escolas da rede pública de ensino do município

de Breu Branco-PA. Empresa: Kedma Isabel de Assis

CNPJ 25.099.482/0001-00.

## Quanto aos autos constatamos apenso:

- ➢ Consta Memorando n° 2024.0108-001/SEMED, datado de 01/08/2024, da Sra. Alenilde Araújo da Silva Dresch Secretária Municipal de Educação; solicitando providências no que concerne o 1° termo de Apostilamento, com objeto de solicitar SUBSTITUIÇÃO de empenhos de valores de uma dotação orçamentária para outra no exercício 2024.
- Consta a confirmação da Sra. Eliani Mezzomo Francischetto (Secretária Municipal da Fazenda SEFAZ), de que há existência de dotação e saldo para efetivação do apostilamento;
- Consta ainda a justificativa e autorização, emitida pela Sra. Alenilde Araújo da Silva Dresch; para a realização do referido apostilamento
- Consta ainda o 1º Termo de Apostilamento, cujo objeto é substituir e empenhar R\$ 51.134,97 (cinquenta e um mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) referentes ao Contrato Administrativo nº 046/2024-FME, para o exercício 2024;
- > Empenhos anulados: 11070005 e 11070004
- ➤ Novos Empenhos: 1080052 e 1080052, datado de 01/08/2024.



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BREU BRANCO PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se permissão legal no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer. s.m.j

Breu Branco/Pa, 01 de agosto de 2024.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior Coordenador de Controles Internos